

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS – FAPT

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA EDUCA MAIS TOCANTINS

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, torna pública a retificação do Edital Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES), publicado em 11 de janeiro de 2024, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

- **1.5** Considera-se professor da rede pública de ensino aquele que estiver atuando em sala de aula na rede estadual ou municipal, no Tocantins, que não possua curso superior ou que lecione em área diferente da sua formação, que comprove formalmente o vínculo com sua unidade de ensino; **LEIA-SE:**
- **1.5** Considera-se professor da rede pública de ensino aquele que estiver atuando em sala de aula, **inclusive como professor auxiliar ou auxiliar de sala**, na rede estadual ou municipal, no Tocantins, que não possua curso superior ou que lecione em área diferente da sua formação, que comprove formalmente o vínculo com sua unidade de ensino;

ONDE SE LÊ:

2.4.1 O primeiro ciclo encerra-se <u>em 10 (dez) dias após a publicação deste edital.</u>

LEIA-SE:

2.4.1 O primeiro ciclo encerra-se às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

- **4.2** Cursos descritos no <u>art. 1º da PORTARIA 001/2024/GABPRES</u>, de 10 de janeiro de 2024, cujos critérios para sua oferta devem ser seguidos conforme estabelecido na referida portaria; **LEIA-SE:**
- **4.2** Cursos descritos no **art. 1º da PORTARIA 005/2024/GABPRES**, de 22 de janeiro de 2024, cujos critérios para sua oferta devem ser seguidos conforme estabelecido na referida portaria;

ONDE SE LÊ:

4.4.1 Fica facultado às instituições, a sugestão de cursos ainda não listados em portaria, <u>as quais deverão apresentar com justificativa técnica para análise da Administração Pública.</u>

LEIA-SE:

4.4.1 Fica facultado às instituições, a sugestão de cursos ainda não listados em portaria, a qual

Governo do Tocantins / Fundação de Amparo à Pesquisa

deverá ser apresentada com a respectiva justificativa técnica, o valor praticado pela IES e a relevância do curso, para fins de análise da Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização e da Presidência da FAPT.

ONDE SE LÊ:

6.5 Após conferência da documentação, a <u>Comissão de Monitoramento e Fiscalização</u> autorizará a emissão da Nota Fiscal;

LEIA-SE:

6.5 Após conferência da documentação, a **Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização** autorizará a emissão da Nota Fiscal;

ONDE SE LÊ:

- **13.1** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à <u>Comissão</u> <u>Permanente de Credenciamento</u>, em conformidade com <u>portaria interna</u> da FAPT;
- **13.2** A <u>Comissão Permanente de Credenciamento</u>, responsável pela análise da documentação, deverá se manifestar conclusivamente sobre os requerimentos recebidos em cada ciclo, até o encerramento do ciclo subsequente;
- **13.3** A <u>Comissão Permanente de Credenciamento</u>, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências;
- **13.4** A <u>Comissão Permanente de Credenciamento</u> diligenciará por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica;
- **13.5** O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à <u>Comissão Permanente de Credenciamento</u> informar, por meio de e-mail contendo o motivo do indeferimento;

LEIA-SE:

- 13.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização, em conformidade com procedimento interno da FAPT;
- **13.2** A Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização, responsável pela análise da documentação, deverá se manifestar conclusivamente sobre os requerimentos recebidos em cada ciclo, até o encerramento do ciclo subsequente;
- 13.3 A Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências;
- **13.4** A Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização diligenciará por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica;
- 13.5 O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização informar, por meio de e-mail contendo o motivo do indeferimento;

ONDE SE LÊ:

16.2 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste EDITAL, após análise, serão



Governo do Tocantins / Fundação de Amparo à Pesquisa

deliberados pela Comissão Permanente de Credenciamento e pela Presidência da FAPT;

LEIA-SE:

16.2 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste EDITAL, após análise, serão deliberados pela **Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização** e pela Presidência da FAPT;

ONDE SE LÊ:

19.1 Durante a vigência estipulada no contrato, a FAPT realizará, a qualquer tempo, visitas técnicas e/ou solicitará informações adicionais sobre o andamento do programa;

LEIA-SE:

19.1 Durante a vigência estipulada no contrato, a FAPT, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização, realizará, a qualquer tempo, visitas técnicas e/ou solicitará informações adicionais sobre o andamento do programa;

ONDE SE LÊ:

20.1 As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à FAPT mediante solicitação por e-mail. O horário de funcionamento da FAPT é de segunda à sexta, das 8h às 14h;

LEIA-SE:

20.1 As informações e todos os elementos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização do Programa EDUCA MAIS TOCANTINS, mediante solicitação por e-mail ou pessoalmente na sede da FAPT, preferencialmente no horário das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira.

NO ANEXO II (FORMULÁRIO DE PROPOSTA), ONDE SE LÊ:

Descrição de como ocorrerá o Item 6.7 Da Contrapartida da IES

LEIA-SE:

Descrição de como ocorrerá o Item 7 Da Contrapartida da IES

Palmas – TO, 22 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA

Presidente